



148

**PROJETO DE LEI Nº /2018**

*“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga, o evento ‘GRAU’ Ipatinga.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga, o evento *“GRAU Ipatinga.”*, a ser comemorado anualmente no último domingo de maio.

Parágrafo único. O Grau Ipatinga é um evento realizado para garantir lazer de forma segura e apropriada para os motociclistas que praticam o esporte radical “Wheelie”

Art. 2º As atividades alusivas ao evento “Grau Ipatinga” têm como objetivo:

- I – promover e unir os apreciadores do esporte que utilizam a motocicleta;
- II – contribuir para a valorização da prática do esporte no Município;
- III – Desenvolver ação de filantropia nas suas mais variadas formas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 17 de dezembro de 2018.

Paulo César dos Reis  
VEREADOR

**Paulo Reis**  
VEREADOR  
Câmara Municipal de Ipatinga

Legislação  
19/12  
[Handwritten signature]



**A MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Assessoria Técnica

## **JUSTIFICATIVA**

O evento se destina a promover junto a comunidade local o trabalho desenvolvido pelo motociclismo que é um dos esportes que mais cresce na região. Hoje são realizados encontros na maioria dos municípios reunindo centenas de apreciadores do esporte. O evento Grau Ipatinga é realizado com o objetivo de garantir lazer de forma segura e apropriada para os motociclista que praticam o esporte radical Wheelie, além de integrar entre os motociclistas e buscar desenvolver o motociclismo entre a comunidade. Com isso, trabalha também a filantropia, através da ajuda ao próximo. Diante disso, surgiu a necessidade de integrar no calendário municipal de Ipatinga a data que oficializa o evento Grau Ipatinga.